



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI 20/2025

"Institui a Semana Municipal do Ciclista e o Dia do Passeio Ciclístico no Município de Balneário Pinhal."

Art 1º - Fica instituída do Município de Balneário Pinhal a Semana Municipal do Ciclista a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto, designando o dia 19 de agosto como o Dia do Passeio Ciclístico municipal.

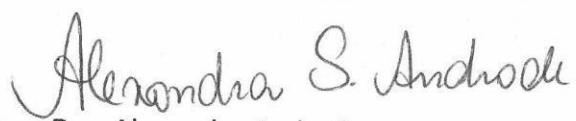
Art 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV. Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

Art 3º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias após sua data de publicação.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dra. Alexandra Andrade

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 01/04/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS

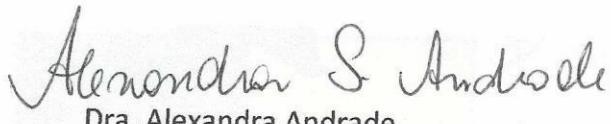



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, seja por lazer ou como meio de transporte para locomoção ao trabalho ou estudos.

A presente lei tem como incentivar o uso da bicicleta no dia-a-dia e de forma esportiva. Cientificamente comprovado, quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles, a resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório, ajuda a eliminar gorduras localizadas, reduz o estresse, sendo ainda uma excelente atividade aeróbica e anaeróbica. Por todo exposto e com o intuito de disponibilizar para a nossa sociedade mais um instrumento de conscientização, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação desta Casa Legislativa.



Dra. Alexandra Andrade

Balneário Pinhal, 01 de abril de 2025

Recebi em 01/04/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS


Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>